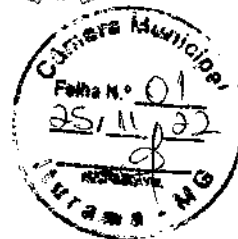




Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.

Prefeito do Município de Iturama/MG.



MENSAGEM Nº 100/2.022.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o presente Projeto de Lei nº 100/2022, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS,”** a fim de viabilizar as ações governamentais do Poder Executivo do Exercício de 2022.

O crédito suplementar ocorre devido ao reforço orçamentário para suprir as despesas com Pessoal (Salários e Décimo Terceiro)e Obrigações Patronais

Os créditos suplementares serão sempre autorizados previamente por lei e abertos por decreto do Executivo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo as condições básicas para tanto a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, por isso também a necessidade de autorização para que haja a inerente suplementação.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e ilustres pares para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do presente projeto de lei, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Iturama-MG, 25 de novembro de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

OFICINA MUNICIPAL ITURAMA MG
25/Nov/2022 14:21 000949

PROJETO DE LEI Nº 100 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, mediante abertura de Decreto do Poder Executivo, a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 4.558.000,00 (Quatro Milhões quinhentos e cinquenta e oito mil), tendo como origem os recursos provenientes de Anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme demonstrado a seguir:

FICH A	UNIDADE	CLASSIFICAÇ O	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
26	02.03.01	04.122.0011.2.0013	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100	5.000,00
39	02.04.01	01.121.0011.2.0014	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	5.000,00
58	02.05.02	04.123.0011.2.0016	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100	10.000,00
59	02.05.02	04.123.0011.2.0016	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	52.000,00
155	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	27.000,00
156	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	75.000,00
157	02.07.01	12.122.0011.2.0020	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	18.000,00
168	02.08.01	12.122.0031.2.0101	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	7.000,00

169	02.08.01	12.122.0031.2.0101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	12.000,00
170	02.08.01	12.122.0031.2.0101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	5.000,00
186	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101	495.000,00
187	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	101	990.000,00
188	02.08.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	202.000,00
226	02.08.04	12.365.0032.2.0111	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	12.000,00
237	02.08.04	12.365.0032.2.0112	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	101	7.000,00
368	02.10.01	04.122.0011.2.0021	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100	42.000,00
369	02.10.01	04.122.0011.2.0021	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	46.000,00
370	02.10.01	04.122.0011.2.0021	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100	27.000,00
380	02.10.02	15.122.0071.2.0201	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100	29.000,00
392	02.10.03	15.452.0072.2.0211	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	52.000,00
557	02.13.01	04.122.0011.2.0023	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100	5.000,00
558	02.13.01	04.122.0011.2.0023	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	12.000,00
595	02.15.01	04.122.0011.2.0025	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	13.000,00
614	02.15.01	20.605.0131.2.0300	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100	20.000,00
639	02.16.01	23.691.0012.2.0046	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100	40.000,00
640	02.16.01	23.691.0012.2.0046	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	70.000,00
641	02.16.01	23.691.0012.2.0046	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100	14.000,00
705	02.20.01	08.122.0011.2.0035		Contratação por	100	14.000,00

			3.1.90.04.00.00	Tempo Determinado		
706	02.20.01	08.122.0011.2.0035	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	21.000,00
852	02.22.01	04.122.0011.2.0029	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100	11.000,00
594	02.14.01	04.306.0015.2.0071	3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	100	90.000,00
592	02.14.01	04.122.0011.2.0031	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas	100	260.000,00
TOTAL						2.688.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
390	02.10.03	15.451.0071.1.0006	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100	2.383.794,00
99	02.06.01	04.122.0011.2.0019	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	100	165.000,00
391	02.10.03	15.451.0072.2.0211	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100	139.206,00
TOTAL						2.688.000,00

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
294	02.09.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	118	300.000,00
295	02.09.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	118	330.000,00
295	02.09.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	119	210.000,00
296	02.09.01	12.361.0033.2.0121	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	118	80.000,00

315	02.09.01	12.365.0032.2.0111	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	118	115.000,00
317	02.09.01	12.365.0032.2.0111	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	118	20.000,00
363	02.09.01	12.367.0037.2.0146	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	118	99.000,00
364	02.09.01	12.367.0037.2.0146	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	118	21.000,00
TOTAL						1.175.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

302	02.09.01	12.361.0033.2.0121	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	119	52.000,00
305	02.09.01	12.361.0038.2.0436	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	119	110.000,00
306	02.09.01	12.361.0038.2.0436	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	119	66.000,00
307	02.09.01	12.361.0038.2.0436	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	119	33.000,00
309	02.09.01	12.361.0038.2.0436	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	119	89.000,00
310	02.09.01	12.361.0038.2.0436	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	119	130.000,00
311	02.09.01	12.361.0039.2.0440	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	119	86.000,00
323	02.09.01	12.365.0032.2.0111	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	119	300.000,00
351	02.09.01	12.365.0039.2.0442	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	119	192.000,00
352	02.09.01	12.365.0039.2.0442	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	119	45.000,00
361	02.09.01	12.366.0034.2.0132	4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	119	6.000,00
367	02.09.01	12.367.0037.2.0146	4.4.90.52.00.00	Equip. e Material Permanente	119	66.000,00
TOTAL						1.175.000,00

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD. ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
CREDITO SUPLEMENTAR						
426	02.12.01	10.122.0051.2.0151	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102	15.000,00
450	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	102	240.000,00
451	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	102	200.000,00
452	02.12.02	10.301.0052.2.0161	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102	70.000,00
547	02.12.02	10.305.0055.2.0192	3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	102	100.000,00
549	02.12.02	10.305.0055.2.0192	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102	70.000,00
TOTAL						695.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO						
463	02.12.03	10.302.0017.2.0450	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	102	258.000,00
512	02.12.03	10.302.0053.2.0174	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	102	257.000,00
870	02.12.03	10.302.0053.2.0174	3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	102	180.000,00
TOTAL						695.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 25 de novembro de 2.022.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS

A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 25/1/11 2022

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 25/1/11 2022

Presidente da Câmara

Aprovado em 25/1/11 discussão

Por
Sala das Sessões em 25/1/11
O Presidente

A Sanção

Sala das Sessões em 25/1/11
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

5 de 12

EM